

RAZÃO SOC: REAL SECOS E MOLHADOS
INSC. EST. Nº. 15.167.978-9
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882633

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originário da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000096-9, conforme abaixo identificado:

AINF
102015510003494-8

RAZÃO SOC: AGROPECUARIA RIO NOVO DE ALTAMIRA
INSC. EST. Nº. 15.202.006-3
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882647

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originário da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000097-7, conforme abaixo identificado:

AINF
102015510003495-6

RAZÃO SOC: POLPALI IND E COM FRUTAS
INSC. EST. Nº. 15.204.872-3
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº 092015510004134-0, oriunda da Ação Fiscal Rotina Pontual nº 092015820000264-3, ficando NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL : SOSILNORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA
INSC. EST. Nº. 15.127.326-0
AFRE Responsável: ANA TELMA MIRANDA DE MELO
Marituba (Pa), 01 de Outubro de 2015
.MOACYR DINELLY DE SOUZANAVARRO
Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA

Protocolo 882665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº 092015510004136-7,oriunda da Ação Fiscal Rotina Pontual nº 092015820000158-2, ficando NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL : CREDILAR COMERCIO LTDA
INSC. EST. Nº. 15.234.810-7
AFRE Responsável: ROBERTO ITIRO ABE
Marituba (Pa), 01 de Outubroo de 2015
.MOACYR DINELLY DE SOUZANAVARRO
Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA

Protocolo 882671

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originário da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000098-5, conforme abaixo identificado:

AINF
102015510003496-4

RAZÃO SOC: PANIFICADORA DOCE GULA LTDA
INSC. EST. Nº. 15.215.602-0
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882684

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originário da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000099-3, conforme abaixo identificado:

AINF
102015510003497-2

RAZÃO SOC: L A MADEIRAS LTDA EPP
INSC. EST. Nº. 15.216.287-9
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882692

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000101-9, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003499-9
102015510003498-0

RAZÃO SOC: DINALVA ALVES DOS SANTOS COMERCIO
INSC. EST. Nº. 15.225.237-1
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882883

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000104-3, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003505-7

RAZÃO SOC: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO XINGU LTDA
INSC. EST. Nº. 15.233.780-6
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882894

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000107-8, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003508-1

RAZÃO SOC: EDUARDO M. LIMA MADEIRAS
INSC. EST. Nº. 15.243.720-7
AFRE Responsável: DAVID RAPHAEL GONÇALVES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 882904